



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.709, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

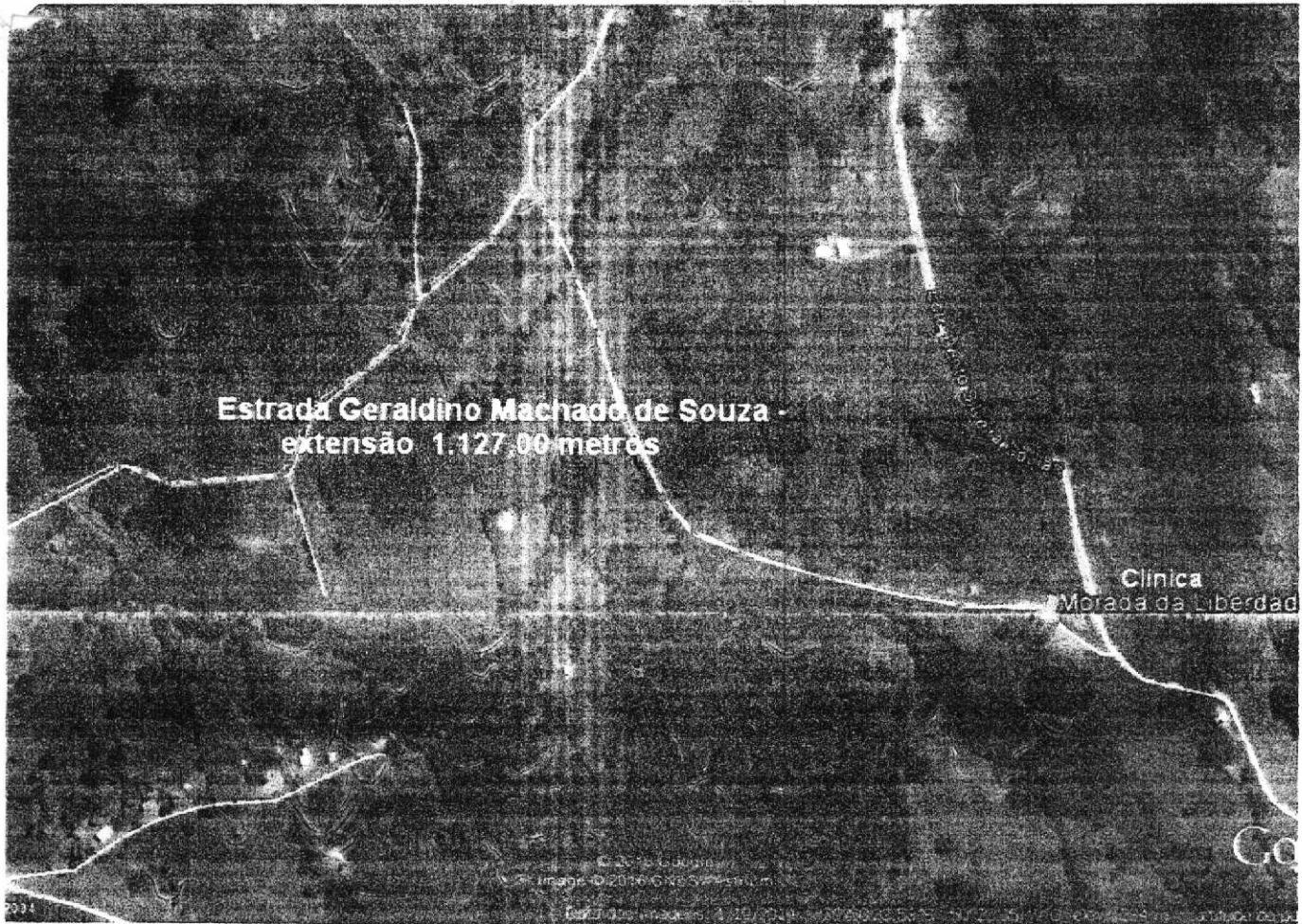
Art. 1.º Fica denominado de Estrada “**Geraldino Machado de Souza**”, na localidade de Montenegro, o trecho que inicia no cunhal da Estrada Bento Silveira Goulart ao lado da Clínica Morada da Liberdade, totalizando aproximadamente 1.127 metros, conforme mapa em anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de outubro de 2016.

Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

João Cesar Freiburger de Souza  
Secretário da Administração



**Estrada Geraldino Machado de Souza -**  
**extensão 1.127,00 metros**

Clinica  
Morada da Liberdade

GO